

RESOLUÇÃO Nº. 035/2017

Aprova a criação do Sistema de Oportunidade Universitária – SOU Unibave para ingresso nos cursos de Graduação do Centro Universitário Barriga Verde – Unibave, mantido pela Fundação Educacional Barriga Verde – Febave.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR, no uso de suas atribuições de acordo com o Artigo 19º do Estatuto da FEBAVE e o deliberado na reunião extraordinária do dia 02/10/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do Sistema de Oportunidade Universitária - SOU Unibave, com o objetivo de oportunizar o ingresso nos cursos de Graduação do Centro Universitário Barriga Verde – Unibave, mediante a oferta de bolsas de estudos.

Art. 2º As bolsas de estudo serão de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da mensalidade.

Parágrafo único: preenchendo os requisitos descritos em edital específico, o acadêmico que ingressar nos cursos de Engenharia de Produção, Sistemas de Informação, Engenharia Ambiental e Sanitária, Farmácia e Enfermagem poderá receber mais 10% (dez por cento) de bolsa sobre o valor da mensalidade.

Art. 3º As bolsas de estudo de que trata esta resolução, são para alunos que ingressarem em 2018/1; que tenham concluído o Ensino Médio até 2016; que não possuam ou estejam cursando curso superior e tenham renda per capita mensal de até 03 salários mínimos.

Art. 4º A quantidade de bolsas de estudo para cada curso de graduação, será definida no edital de seleção, levando-se em conta o número de vagas remanescentes.

Art. 5º Os critérios de seleção, concessão e manutenção da bolsa, serão previstos em edital próprio a ser divulgado pela instituição.

Art. 6º Os critérios de renovação para cada ano ou semestre serão divulgados em edital próprio.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Orleans, 02 de outubro de 2017.

ELCIO WILLEMANN
Presidente FEBAVE